

**PARECER 2309/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
451/96.**

Visa o presente Projeto de Lei 451, de 15 de maio de 1996, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Luiz Narduci a viela localizada na Rua João XXIII, altura do 2739, Bairro de Vila Formosa, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta ao Executivo sobre as características do logradouro e da denominação pretendida.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a viela em questão é oficial, sem denominação, está caracterizada corretamente (viela) e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Porém para caracterizar o tipo de logradouro em sua denominação, estamos apresentando um substitutivo onde se inclui o termo "Vielas" antes do nome do homenageado.

**SUBSTITUTIVO /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 451/96.**

Denomina VIELA LUIZ NARDUCI o logradouro público sem denominação, localizado na Rua João XXIII, altura do nº 2739, bairro de Vila Formosa, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado VIELA LUIZ NARDUCI o logradouro público sem denominação, localizado na Rua João XXIII, altura do nº 2739, bairro de Vila Formosa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/11/96.

Anna Maria Quadros - Relatora

Aldaiza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Miguel Colasuonno